



EDITAL Nº 02/2019 DE CHAMADA PÚBLICA
INTERNA DE 10 DE JANEIRO DE 2019

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS SISU 2019/1

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital para Técnico-administrativos, desta Instituição, trabalharem na **Avaliação Socioeconômica dos candidatos declarados em situação de vulnerabilidade socioeconômica no SiSU e nas seleções interna para ocupação de vagas dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura em Belas Artes para ingresso em 2019-1.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a contratação de servidores efetivos do corpo técnico da UFRRJ para a avaliação documental socioeconômica a ser realizada, nos finais de semana, **previstas**, para as datas a seguir:

Fevereiro: 09, 10, 16, 17, 23 e 24/02/19;

Março: 02, 03, 09, 10, 16, 17, 30 e 31 /03/19; e

Abril: 06 e 07/04/19.

As atividades previstas para os domingos serão realizadas se a atividade da análise e publicação dos resultados não forem concluídas nos sábados.

Para adequação ao processo de ocupação das vagas, o cronograma acima previsto poderá ser alterado.

1.1. As funções a serem oferecidas para atendimento desta chamada pública interna são de avaliador de documentação comprobatória socioeconômica.

2. DO PESSOAL

2.1. O corpo técnico efetivo a ser convocado para a avaliação socioeconômica nas datas previstas deverá pertencer ao quadro ativo de técnico-administrativos da UFRRJ;

2.2. Não serão aceitas inscrições de funcionários aposentados, terceirizados, anistiados e de estagiários/ e ou bolsistas;

2.3. Havendo um número de servidores inscritos superior ao de vagas, serão convocados, preferencialmente, os servidores:

- a) Com experiência recente em análise socioeconômica, preferencialmente nas comissões de análise socioeconômica da PROGRAD, que tenham disponibilidade de participarem da

atividade de recebimento e conferência documentação nos dias de matrícula e nos dias de recebimento da interposição de recurso;

- b) Com experiência recente em análise socioeconômica, preferencialmente nas comissões de análise socioeconômica da PROGRAD, que tenham disponibilidade de participarem da atividade das comissões de verificação étnico-racial da PROGRAD;
- c) Com experiência recente em análise socioeconômica, preferencialmente nas comissões de análise socioeconômica da PROGRAD, que participem de outras fases da solicitação de matrícula;
- d) Servidores sem experiência anterior que participem de outras fases da solicitação de matrícula; e
- e) Servidores com experiência recente em análise socioeconômica.

2.4. Os servidores selecionados, que não participam de outras fases da solicitação de matrícula, deverão participar da atividade de recebimento e conferência da documentação nos dias de matrícula e nos dias de recebimento da interposição de recurso, a saber:

- 2.4.1. Chamada regular: 31/01, 01, 04/02 e (recurso) 15/02/2019;
- 2.4.2. Primeira lista de espera: 18 e 19/02 e (recurso) 28/02/2019;
- 2.4.3. Segunda lista de espera: 27 e 28/02 e (recurso) 15/03/2019; e
- 2.4.4. Terceira lista de espera: 26/03 e (recurso) 05/04/2019.

2.5. Os servidores **não** lotados na PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação deverão apresentar no dia da reunião de treinamento e orientações, uma declaração de compensação de horário, assinada por sua Chefia imediata de forma a regularizar a sua situação no setor de origem.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de **14/01 a 18/01/2019** através do endereço eletrônico: www.ufrj.br/concursos/fiscal.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Coordenação de Análise Socioeconômica da Prograd-UFRJ de acordo como critério estabelecido no item 2.3;

4.2. Serão selecionados candidatos inscritos enquanto houver necessidade de preenchimento das funções oferecidas, limitando-se ao preenchimento de até 15 servidores por dia de atividade, externos à PROGRAD e até 05 servidores internos à PROGRAD – que componham a Coordenação de Análise Socioeconômica da Prograd- UFRJ.

5. PAGAMENTO

5.1. O valor bruto a ser praticado no pagamento do Corpo Técnico será de R\$75,00/hora, valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;

- 5.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a análise documental (sábados/ e ou domingos);
- 5.3. O pagamento das horas trabalhadas será crédito após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições	14/01/2019
Data final para as inscrições	18/01/2019
Data prevista para a divulgação dos selecionados no site: www.ufrrj.br/concursos/fiscal	22/01/2019

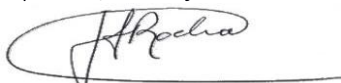
7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Participar, obrigatoriamente, da reunião de treinamento de avaliadores promovidas pela Prograd-UFRRJ, prevista para 25/01/2019. A ausência na reunião de treinamento acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os servidores selecionados para atuação na Comissão de Análise Socioeconômica da PROGRAD que simultaneamente atuarem nas Comissões de Verificação Étnico-racial na deverão optar por uma das formas de recebimento de gratificação (CEGG);
- 8.2. Os servidores poderão optar por atuarem num campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);
- 8.3. É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) **horas anuais**. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas.

Seropédica, 10 de janeiro de 2019.



Joecildo Francisco da Rocha
Pró-Reitor de Graduação da UFRRJ